

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Presidente Vargas, 01 – Centro – CEP: 39.526-000
Fone: (38) 3813-8110 – CNPJ: 01.612.502/0001-36
E-mail: pmccatuti@gmail.com

LEI Nº 334/2018

“Altera a Lei Municipal nº 311, de 02 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021”.

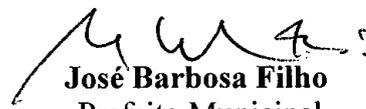
A Câmara Municipal de Catuti-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Catuti, para o período de 2018 a 2021.

Art.2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 311 de 02 de outubro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Catuti, para o período 2018 a 2021, passando a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas-Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catuti/MG, 29 de outubro de 2018.


José Barbosa Filho
Prefeito Municipal

José Barbosa Filho
PREFEITO MUNICIPAL
CATUTI - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Presidente Vargas, 01 – Centro – CEP: 39526-000
CNPJ: 01.612.502/0001-36

CERTIDÃO

Certifico que recebi o **Projeto de Lei nº 022/2018** de iniciativa do Executivo Municipal em 28 de setembro de 2018, aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATUTI, em Sessão Ordinária em 19 de outubro de 2018, e o encaminhei ao senhor prefeito municipal, para análise da Sanção ou Veto.

Catuti - MG, 29 de outubro de 2018.

Antonio Christian Batista de Sá
Secretaria Municipal de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O prefeito municipal de Catuti, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA o Projeto de Lei nº 22/2018** que “**Altera a Lei Municipal nº311 de 02 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual e da outras providencias**”, e para que produza os seus jurídicos efeitos determina: Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito municipal aos 29 de outubro de 2018.

José Barbosa Filho
Prefeito Municipal de Catuti

José Barbosa Filho
PREFEITO MUNICIPAL
CATUTI - MG

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei sob o nº **334/2018** e a publiquei na forma de costume.

Catuti - MG, 29 de outubro de 2018.

Antonio Christian Batista de Sá
Secretaria Municipal de Administração e Pessoal